

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 046/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO REFERENTE AO FERIADO NACIONAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do Dia do Trabalhador, no dia 01 de Maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **02 de Maio de 2025 (Sexta-Feira)**, no âmbito da Administração Pública Municipal, órgãos públicos, empresas privadas, que sucede ao Feriado Nacional ao Dia do Trabalhador comemorado no dia 01 de Maio de 2025.

Parágrafo único - Não são atingidos por este Decreto os serviços públicos municipais considerados essenciais ou que por sua natureza não podem ser paralisados e/ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLICA-SE E CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO,
ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 dias do mês de Abril de 2025.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 077/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, Senhor **GILVAN BANDEIRA DA SILVA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e ainda conferida pela Lei Complementar nº 360/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação sobre os vencimentos base aos seguintes servidores públicos municipais que menciona, de provimento efetivo, conforme discriminado a seguir:

NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
ILDO PEREIRA DE SOUZA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%
RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUZA	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	11,5%

Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de função e temporária, conforme disposto no Art. 87 da Lei Complementar nº 360/2020, de 30 de dezembro de 2020, sendo regulamentada a atribuição de função de cada servidor pela Secretaria competente.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 01 de Abril de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE